



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

LEI MUNICIPAL Nº 3.408/2023.

DE 23 DE MAIO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A INCLUIR NO PLANO PLURIANUAL, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO MONTANTE DE R\$ 284.897,00 (Duzentos e oitenta e quatro mil oitocentos e noventa e sete reais).

MARCIANO RAVANELLO – PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 70 da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado à inclusão no Plano Plurianual 2022 a 2025, Lei Municipal nº 3.222/2021 de 15 de setembro de 2021, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2023, Lei Municipal nº 3.345/2022 de 09 de novembro de 2022, e abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** na seguinte rubrica orçamentária:

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

003 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE - RECURSOS VINCULADOS

08.003.0010.0301.0067.1320 - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária à Saúde

33.90.14.00.00.00.00 Diárias – Civil.....	R\$ 84.897,00
33.93.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$200.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$284.897,00

Art. 2º - Servirá de recursos para cobrir as despesas de que trata o artigo 1º dessa Lei:

a) Excesso de Arrecadação (07060000).....	R\$284.897,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....	R\$284.897,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em 23 de Maio de 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23.05.2023.

MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.

VIVIANE REDIN MERGEN
Secretária Municipal da Administração,
Planejamento, Indústria, Comércio e Turismo.

